

DIRETORIA-GERAL**Atos da Presidência****Portarias****Comissão de Atualização das Súmulas do Tribunal Superior Eleitoral****PORTARIA Nº 104 TSE**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir **Comissão de Atualização das Súmulas do Tribunal Superior Eleitoral**, com a atribuição de examinar a jurisprudência sumulada nesse órgão e possível de vir a ser objeto de súmula.

Art. 2º A Comissão será composta pela MINISTRA LAURITA VAZ, Presidente, e pelos servidores ALFREDO RENAN DIMAS E OLIVEIRA e CYBELE CALDEIRA MACEDO.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I – examinar as súmulas vigentes e propor, se for o caso, a sua atualização ou anulação daquelas superadas pela jurisprudência;

II – examinar as orientações adotadas nas decisões monocráticas ou colegiadas dos Ministros com remissão a verbetes consolidados por outros Tribunais e sugerir, se for o caso, a elaboração de súmulas do Tribunal Superior Eleitoral;

III – examinar a jurisprudência consolidada e propor, nas circunstâncias apropriadas, a adoção de súmulas sobre a matéria.

Art. 4º A **Comissão de Atualização das Súmulas do Tribunal Superior Eleitoral** deverá apresentar relatório consolidado das Súmulas do TSE e das propostas apresentadas, a ser submetido à Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Presidente do Tribunal Superior Eleitoral apresentará a proposta de alteração das Súmulas ao Plenário, em sessão administrativa, para decisão, após envio prévio aos Ministros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de março de 2013.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Despacho****PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 28/2013 - CPADI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 260-54.2012.6.00.0000 BRASÍLIA-DF
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL
ADVOGADOS: IRACEMA SANTOS DE CAMPOS E OUTRO
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA
PROTOCOLO: 8.020/2012

DESPACHO

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2011, do Diretório Nacional do Partido da Causa Operária (PCO), cujos autos me foram redistribuídos na forma do § 7º do art. 16 do Regimento Interno do TSE (fl. 87).

Os autos vieram à conclusão em virtude do despacho de

fl. 85 da Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), por meio do qual: